



Câmara Municipal de Sampaio-TO
Aprovado por Unanimidade

Em: 20 / 02 / 2024

RESOLUÇÃO Nº001/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a aplicação da Correção Monetária aos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Sampaio e da outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Sampaio, Estado de Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido **4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** de correção monetária sobre os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Sampaio, sendo que este índice é referente à correção monetária do subsídio.

Artigo 2º - A correção monetária de que trata o Art. 1º corresponde à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação, com validade retroativa a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sampaio, 04 de janeiro de 2024



ANEXO I

Tabela de Vencimentos dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Sampaio – TO.

<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
Presidente	R\$ 5.231,00
Vereador	R\$ 4.184,80

Câmara Municipal de Sampaio-TO
Aprovado por Unanimidade
Em: 20 / 02 / 2024